



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



GEPLAN

Secretaria Municipal de Gestão,
Planejamento e Captação de Recursos

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE ALVARÁ DE BOMBEIROS

LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013
atualizada até a **Lei Complementar n.º 15.907**, de 16 de dezembro de 2022

Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Por meio do presente, _____, RG _____,
CPF _____, representante da empresa CNPJ _____,
Nome/Razão Social _____, profissional autônomo (___),
localizada no Bairro _____, Rua _____, nº _____,
na cidade de BAGÉ/RS, telefone(_____), a qual tem como atividade principal:

declaro, para os devidos fins, que a edificação/área situada no endereço acima informado enquadra-se no § 1.º da Lei Complementar nº 14.376, atualizada pelas Leis Complementares nº 14.924/16 e 15.907/22, inciso _____.

“Art. 4º As edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI –, expedido pelo CBMRS.

§ 1.º Excluem-se das exigências desta Lei Complementar: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 14.924/16)

I. Edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 14.924/16)

II. Residências exclusivamente unifamiliares localizadas em edificação com ocupação mista de até 2 (dois) pavimentos, desde que as ocupações possuam acessos independentes; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 14.924/16)

III. Propriedades destinadas a atividades agrossilvipastoris, excetuando-se silos e armazéns, que serão regulamentadas por RT CBMRS; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 14.924/16)

IV. Empreendedor que utilize residência unifamiliar, sem atendimento ao público ou estoque de materiais. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 14.924/16)

V. As edificações enquadradas no **Art. 1º da Lei Complementar 15.907**, de 16 de dezembro de 2022.

Declaro que as informações prestadas neste documento são exatas e verdadeiras, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal. Que a edificação ou área de risco de incêndio se enquadra no Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas atualizações. Estou ciente que caso hajam quaisquer alterações que impliquem no desenquadramento à legislação em tela, deverei requerer novos licenciamentos perante o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

Assinatura

Bagé, ____ de _____ de _____